

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 20

Aprova a rescisão do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Maria Emilia Melo e Silva, para o serviço de “Datilógrafo”, na Secretaria desta Casa.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica rescindido o contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Maria Emília Melo e Silva para o serviço de “Datilógrafo”, lotada na Secretaria desta Casa, de acôrdo com a cláusula 8º do referido contrato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de Outubro de 1957.

Max Nelson de Parijós  
Presidente  
João Vianna  
1.º Secretário  
J. Serrão Filho  
2.º Secretário

DOE Nº 18.588, de 18 de outubro de 1957.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.